



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI N° . 018/2022.**

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 051/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei Municipal n° 051/2021 passará a conter a seguinte redação:

**Art. 1°.** *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à construção de Ginásio de Esportes, Projeto de Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública, Projeto Fotovoltaico, Projeto de Revitalização de Praças e Parques Municipais, Pavimentação, Infraestrutura Urbana, Usina de Reciclagem, Aquisição de Imóveis e outros Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.*



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal